LEI COMPLEMENTAR Nº 181 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016
(Autoria: Mesa da Câmara)

"Dispõe sobre a criação, extinção de empregos, e fixação de referência remuneratória, e dá outras providências".

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Complementar,

Art. 1º - Ficam extintos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, os empregos de provimento em comissão, abaixo relacionados:

EMPREGO EM COMISSÃO	QUANTIDADE
Assessor Parlamentar	10
Diretor de Comunicação	01
Diretor Técnico Legislativo	01

Art. 2º - Ficam criados os empregos públicos de provimento em comissão, nas respectivas, quantidades, referência salarial e carga horária, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, abaixo relacionados:

Quantidade	Emprego em Comissão	Referência Salarial	Jornada
01	Assessor Legislativo	B	35 horas
01	Assessor de Imprensa	B	35 horas

Parágrafo único. As atribuições dos empregos em comissão criados através da presente lei e os requisitos para o seu preenchimento, estão descritos no Anexo III, que faz parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 3º. O quadro de pessoal consolidado de empregos públicos da Câmara Municipal de Laranjal Paulista e a Tabela de Salários e Referências Salariais encontra-se, respectivamente, nos Anexos I e II, que faz parte da presente Lei Complementar.

Art. 4º. Fica aprovado o organograma do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, disposto no anexo IV, que fica fazendo parte integrante da presente lei complementar.

Art.5º. O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo V que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista,21 de outubro de 2016.

HEITOR CAMARIN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 21 de outubro de 2016.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo

ANEXO I

EMPREGOS EFETIVOS			
Emprego Público	**Qtd.**	**Referência Salarial**	**Carga Horária (semanal)**
Analista Administrativo e Financeiro	1	9	35
Assistente Administrativo	2	8	35
Assistente Contábil	1	6	35
Auxiliar de Manutenção Predial	1	4	40
Contador	1	9	35
Copeira/Faxineira	2	1	35
Escriturário Administrativo	1	2	35
Motorista	1	7	35
Procurador Legislativo	2	9	35
Recepcionista	1	5	35
Segurança Patrimonial	4	3	12 X 36
Técnico de Informática	1	8	35
TOTAL	18		

EMPREGOS EM COMISSÃO			
Emprego Público	**Qtd**	**Referência Salarial**	**Carga Horária (semanal)**
Assessor Legislativo	1	B	35
Assessor de Imprensa	1	B	35
Chefe de Gabinete da Presidência	1	A	35
Diretor Administrativo e Financeiro	1	A	35
TOTAL	4		

ANEXO II – TABELA DE SALÁRIOS/REFERÊNCIAS SALARIAIS
AGOSTO DE 2016

EMPREGOS EFETIVOS	
REF	**ADM**
9	**R$ 3.946,97**
8	**R$ 3.003,13**
7	**R$ 2.943,07**
6	**R$ 2.389,63**
5	**R$ 1.836,18**
4	**R$ 1.733,23**
3	**R$ 1.911,76**
2	**R$ 1.587,36**
1	**R$ 1.911,76**
CARGO EM COMISSÃO	
REF	**Remuneração**
A	**R$ 4.118,57**
B	**R$ 3.946,97**

- Tabela atualizada a partir dos valores do Anexo II, da LC nº 145/13, com os reajustes salarias de 5,8% em 2014 (Lei nº 3.038/14), de 6,6% em 2015 (Lei nº 3.074/15) e 10,67% em 2016 (Lei nº 3.128/16)

 * Que as referências 1 e 3 do quadro de pessoal efetivo estão reajustadas com o acréscimo de 39,25% decorrente de sentenças trabalhistas transitadas em julgado.

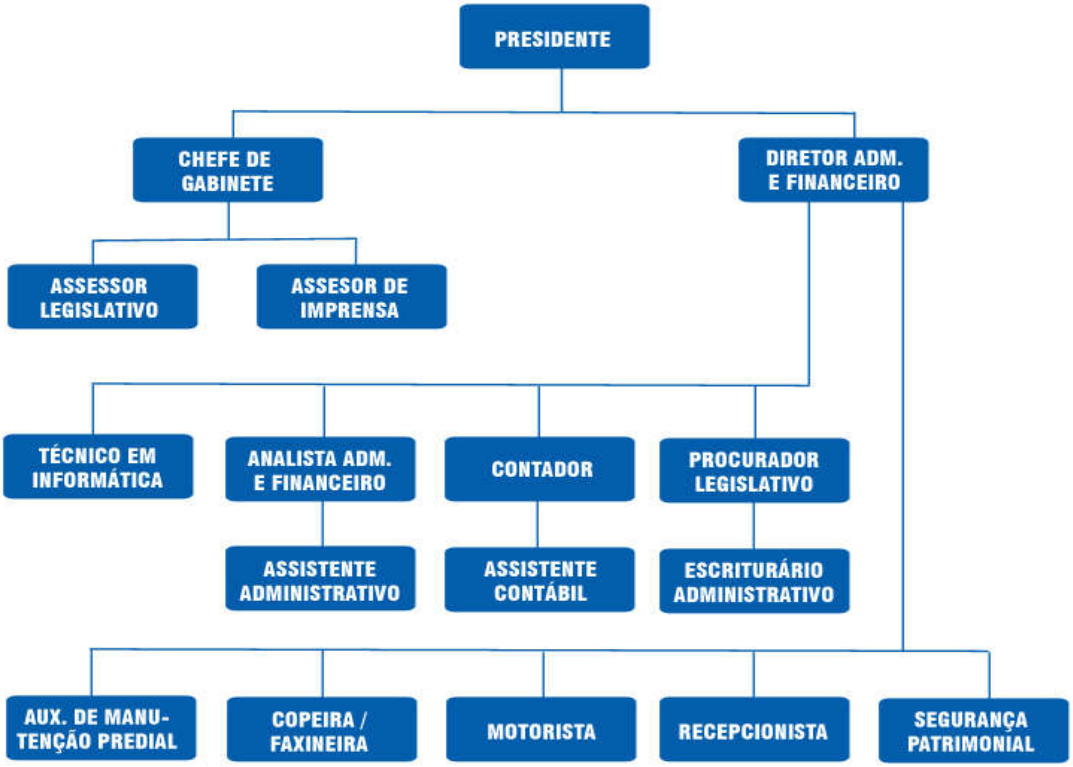
ANEXO III
DESCRIÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS DOS EMPREGOS COMISSIONADOS

Emprego:	Assessor Legislativo
Requisitos:	Bacharel em Curso Superior reconhecido pelo MEC
Descrição:	Assessorar a Presidência da Câmara, a Mesa Diretora, e os vereadores nas rotinas administrativas para o exercício das atividades Parlamentar, tais como na elaboração de proposições; Organização de material de expediente; redigir correspondências em geral; organizar as correspondências recebidas e dar o encaminhamento necessário; redigir ofícios e proposições; auxiliar a mesa diretora e os vereadores durante as sessões plenárias; assessorar nas pesquisas e manter os vereadores atualizados com

	as informações contidas no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e fichários do gabinete; executar tarefas afins, por determinação da Presidência.

Emprego:	Assessor de Imprensa
Requisitos:	Bacharel em Curso Superior reconhecido pelo MEC, com experiência comprovada na área de jornalismo ou comunicação
Descrição:	Planejar, supervisionar, orientar, executar e avaliar as atividades relacionadas com assessoria de imprensa e comunicação da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Projetar a imagem da Câmara Municipal de Laranjal Paulista perante os veículos de comunicação, redigindo textos jornalísticos e encaminhando para divulgação pela imprensa dos atos e fatos relevantes relacionados com a Presidência, com a Mesa, com as Comissões Permanentes e Outras, e com os Vereadores; Elaborar roteiros de vídeos e textos para televisão e rádio; responsabilizar-se pelo atendimento a representantes da imprensa; Coordenar eventos relativos a atividades da imprensa; Elaborar e coordenar campanhas e o uso estratégico de canais de comunicação visando a divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal; Acompanhar as Sessões da Câmara Municipal de Laranjal Paulista e acompanhar a Presidência, Membros da Mesa e Vereadores em eventos, quando necessário; Manter atualizado o “Site” da Câmara Municipal de Laranjal Paulista com a divulgação de todas as atividades, inclusive com pasta individual das atividades de cada Vereador; Responsabilizar-se pelo envio de correspondência com respostas às reivindicações feitas por munícipes; Elaboração de síntese de matérias políticas e realizações de interesse e relevância do município de Laranjal Paulista e de outros municípios que possam ser de interesse local; Executar outras tarefas correlatas

ANEXO IV – ORGANOGRAMA



ANEXO V – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO
(Art. 16 da LC 101/00- LRF)

1-) IMPACTO BRUTO: Base Salarial - MENSAL				
DESPESA PESSOAL-				
FOLHA MÉDIA	Junho	137.829,14		
(encargos)	Junho	27.286,48		
		165.115,62	165.115,62	
			165.115,62	**Média**
VALOR BASE DE CÁLCULO		MENSAL	**165.115,62**	

1.1) NOVAS CONTRATAÇÕES PRETENDIDAS/LOTAÇÕES

Emprego Criado	R$ Mensal	Quantidade	Início	Anual
Assessor Legislativo	3.946,97	1	01.08.16	19.734,85
Assessor de Imprensa	3.946,97	1	01.08.16	19.734,85
TOTAL IMPACTO	**7.893,94**	**2**		**39.469,70**

	Mensal	Anual
TOTAL IMPACTO (s/encargos)	**7.893,94**	**39.469,70**

1.2) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO - EXTINÇÃO DE EMPREGOS

Extinção de empregos: **SITUAÇÃO ATUAL**

Emprego/Quantidade	R$ Mensal	Início	2016	2017	2018
Assesor Parlamentar (10)	15.444,30	01.08.2016	77.221,50	185.331,60	185.331,60
Diretor de Comunicação (01)	4.118,57	01.08.2016	20.592,85	49.422,84	49.422,84
Diretor Técnico Legisltivo (01)	4.118,57	01.08.2016	20.592,85	49.422,84	49.422,84
TOTALVALORES DA EXTINÇÃO	**23.681,44**		**118.407,20**	**284.177,28**	**284.177,28**

	Mensal	Anual
COMPENSAÇÃO	**23.681,44**	**118.407,20**

2) CÁLCULO DO IMPACTO

DESPESA CONSOLIDADA	V A L O R E S			
‘	Mensal	2016	2017	2018
3.3.90.11 - Venctos e Vantagens Fixas	7.893,94	39.469,70	94.727,28	94.727,28

		-		
13 % Salário (8,33 %)	657,57	3.287,83	7.890,78	7.890,78
1/3 Férias (2,77 %)	219,19	1.095,94	2.630,26	2.630,26
3.3.90.13 – Obrigações Patronais		-	-	-
PREVIDENCIA(22,0 %)	1.929,55	9.647,76	23.154,63	23.154,63
TOTAL	**10.700,25**	**53.501,23**	**128.402,95**	**128.402,95**

** Início Agosto/2016*

DESPESA CONSOLIDADA	**VALORES**			
‘	**Mensal**	**2016**	**2017**	**2018**
3.3.90.11 - Venctos e Vantagens Fixas	23.681,44	118.407,20	284.177,28	284.177,28
13 % Salário (8,33 %)	1.972,66	9.863,32	23.671,97	23.671,97
1/3 Férias (2,77 %)	657,55	3.287,77	7.890,66	7.890,66
3.3.90.13 – Obrigações Patronais		-	-	-
PREVIDENCIA(22,0 %)	5.788,56	28.942,82	69.462,78	69.462,78
TOTAL	**32.100,22**	**160.501,12**	**385.202,68**	**385.202,68**

** Início Agosto/2016*

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: EXTINÇÃO DE EMPREGOS

IMPACTO LÍQUIDOFINANCEIRO	**Mês Empregos Criados**	**Mês Empregos Extintos**	**Economia MÊS**	**Economia ANO**
Impacto Financeiro	**10.700,25**	**32.100,22**	**(21.399,98)**	**(106.999,89)**

4-) DESONERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Receita Duodécimos prevista 2016	2.892.000,00	
Impacto Previsto/Ano	**(106.999,89)**	**-3,70%**
Limite oneração gastos c/ Pessoal	2.024.400,00	70,00%

5-) IMPACTO NOS GASTOS COM PESSOAL	**MENSAL**	**ANUAL**
Despesas com pessoal criadas	**10.700,25**	**53.501,23**

6) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS C/ PESSOAL:

6.1) Dados de 30.06.2016 - 1o Semestre de 2016:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	67.860.583,64	
Gastos com Pessoal e Encargos	1.644.731,62	2,42%

6.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	67.860.583,64	
RCL CONSIDERADA	67.860.583,64	
Exercício de 2016		
Gastos com Pessoal e Encargos	1.644.731,62	2,42%
(+) IMPACTO (Criados - Extinto)	-106.999,89	-0,16%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**1.537.731,73**	**2,27%**
Exercício de 2017		
Gastos com Pessoal e Encargos	1.644.731,62	2,42%
(+) Incorporação	-256.799,73	-0,38%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**1.387.931,89**	**2,05%**
Exercício de 2018		
Gastos com Pessoal e Encargos	1.644.731,62	2,42%
(+) Incorporação	-256.799,73	-0,38%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**1.387.931,89**	**2,05%**

LIMITES:

Limites conf. art. 20 LRF: LC 101/00	6 % da RCL	4.071.635,02	
Gastos com pessoal atual + impacto	**2,05%**	**1.387.931,89**	**Atendido**
Limite Constituição Federal - art. 29-A	70% Duodécimos	2.024.400,00	
30/06/2016	**56,87%**	**1.644.731,62**	**Atendido**
31/12/2016	**53,17%**	**1.644.731,62**	**Atendido**

Nota: No exercício de 2016, especificamente por tratar-se de ano eleitoral, outro limites se inclui aos atuais,

visto que cf. parágrafo único do art. 21 da LRF, NÃO PODERÁ HAVER AUMENTO

NOS GASTOS COM

PESSOAL, nos últimos 180 dias do mandato, ou seja, o índice % de gastos apurados em 31.12.16 não

poderá ser maior que os apurados em 30.06.16.